



EDITAL Nº 908 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de estudantes para o quadro de estagiários do Município de Torres.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais torna público que se encontram abertas às inscrições para o Processo Seletivo Simplificado por meio **de Prova Objetiva Online**, sem vínculo empregatício, para formação de cadastro de reserva, de estagiários de Ensino Médio, Técnico e Superior, realizado pelo Agente de Integração CIEE-RS (Centro de Integração Empresa Escola), no portal www.cieers.org.br, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Leis Municipais nº 4216/2009, 4456/2011, 5043/2019 e 5083/2019, regulamentadas pelo Decreto nº 57, de 11 de abril de 2018 e Decreto nº 094 de 07 de maio de 2021.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e para cadastro de reserva para os cursos:

1.1.1. Nível Superior: (bacharelado):

- Administração;
- Arquitetura e Urbanismo (a partir do 2º semestre);
- Análise e Desenvolvimento de Sistema;
- Comunicação;
- Ciências da Computação;
- Ciências Contábeis;
- Ciência de Dados.
- Direito (a partir do 2º semestre);
- Educação Física;
- Enfermagem;
- Engenharia de Agrimensura e Cartográfica;
- Engenharia Civil;
- Farmácia;
- Fisioterapia (a partir do 4º semestre);
- Fotografia;
- Gestão de Turismo;



- Jornalismo;
- Marketing;
- Nutrição;
- Publicidade e Propaganda;
- Psicologia;
- Pedagogia;
- Serviço Social;
- Turismo.

1.1.2. Nível Médio:

- Ensino Médio (1º e 2º ano);
- Normal - Magistério;

1.1.3. Técnico

- Técnico em Edificações;
- Técnico em Enfermagem;
- Técnico em Informática;
- Técnico em Contabilidade.

1.2. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Leis Municipais nº 4216/2009, 4456/2011, 5043/2019 e 5083/2019, regulamentadas pelo Decreto nº 57, de 11 de abril de 2018 e Decreto nº 094 de 07 de maio de 2021.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos;

2.2. O candidato deverá ter idade mínima de 16 anos completos no ato da inscrição;

2.3. As inscrições estarão abertas no período **do dia 19 de setembro de 2022 até o dia 06 de outubro de 2022**, EXCLUSIVAMENTE por meio digital através do site do CIEE-RS: www.cieers.org.br;

2.4. O comprovante de inscrição não garante ao candidato a homologação da inscrição, a qual deverá ser conferida em edital, conforme cronograma.

2.5. O preenchimento correto da Ficha de Inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato;

2.6. Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos indicados no item 1.1, vinculados a instituições de ensino que contemplem a prática de estágio não obrigatório e de interesse curricular previstos em seus projetos pedagógicos, conforme liberação da instituição de ensino quanto ao semestre ou ano em curso;



2.7. Não serão aceitas inscrições por fax, via postal ou e-mail;

2.8. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital;

2.9. São requisitos para assumir a vaga de estágio:

a) ter sido classificado no processo seletivo simplificado na forma estabelecida nesse Edital;

b) ter no mínimo 16 anos de idade completos no momento da inscrição;

c) ser brasileiro;

d) estar matriculado para o ano letivo de 2022;

e) estar cursando a escolaridade exigida para o exercício do estágio no qual se inscreveu. Quando for efetivamente chamado para assumir a vaga de estágio, deverá estar no curso para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado;

f) dispor de tempo mínimo de 6 meses para estágio antes do término do curso;

g) não serão aceitos estudantes que, em qualquer tempo, realizaram período superior a 24 (vinte e quatro) meses de estágio na Prefeitura do Município de Torres, à exceção daqueles que se inscreverem como pessoas com deficiência;

3. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo da área para o qual o candidato se inscreveu, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 16, § 5º da Lei Federal 11.788/2008.

3.2. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.3. O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/curso a que concorre e marcar a opção "Pessoa com Deficiência", bem como deverá enviar ao CIEE-RS Torres, via e-mail para: torres@cieers.org.br no prazo de **19/09/2022 à 06/10/2022** os seguintes documentos:

a) requerimento solicitando vaga especial conforme anexo III – Modelo de Requerimento para Pessoa com Deficiência, constando:

a1) o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença-CID; Os pedidos devem ser formalizado



por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

a2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital).

3.4. Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer as vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição.

3.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas estas serão preenchidas pelos demais candidatos com restrita observância da ordem classificatória.

3.6. Todos os candidatos que concorrerem a vagas como Pessoas com Deficiência constituirão lista de classificação por curso, além da lista de ampla concorrência sendo concedida para estes 1 (uma) vaga a cada 10 (dez) candidatos por curso.

3.7. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que refere-se as provas aplicadas, aos conteúdos das mesmas, à avaliação, aos critérios da aprovação, ao horário da aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos, resguardada as condições especiais prevista pela legislação própria.

3.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, essas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4. DA PROVA OBJETIVA ON-LINE:

Data: 13/10/2022

Horário: 16:00 às 17:00 (o candidato deverá realizar a prova dentro deste horário)

Tempo de Duração: 1h (60 minutos)

Local: **PORTAL CIEE-RS – www.cieers.org.br/provaonline**

4.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de uma única etapa: PROVA OBJETIVA ON-LINE.

4.2. A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, com peso de 1,0 (um) ponto cada uma.

4.3. A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 20 (vinte) pontos.

4.4. O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS, e ter realizado inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Estagiários, conforme descrito nesse edital.



5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ON-LINE

5.1. A aplicação da Prova Objetiva On-line está prevista para o dia **13/10/2022**, no horário das 16:00 às 17:00 horas. O candidato terá o tempo de 60 minutos para realizar a prova on-line. Caso o candidato saia do PORTAL por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para a questão onde parou.

5.2. Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o link **www.cieers.org.br/provaonline**, com sua senha individual, e localizar a prova on-line em Processos Seletivos – Prefeitura Municipal de Torres na área logada, e deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões.

5.3. Para tratativas de qualquer situação adversa que possa ocorrer durante o horário da realização da prova on-line, haverá uma equipe disponível de Plantão, através do Chat no Portal: www.cieers.org.br e telefone (51) 3363 1000.

5.4. O CIEE-RS e a Prefeitura Municipal de Torres não se responsabilizam por quedas ou falhas na internet do candidato. O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou notebook), que tenha como navegador o Internet Explorer ou Google Chrome. **NÃO É POSSÍVEL REALIZAR A PROVA POR MEIO DE SMARTPHONE.**

5.5. O candidato que não realizar a prova on-line, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público. É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.

5.6. Ao finalizar a prova o candidato terá a opção de gerar um arquivo em formato PDF da prova com as suas respostas, para que possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.

6. RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto:

- a)** o indeferimento/não homologação de inscrição;
- b)** à formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c)** aos resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo Simplificado.

6.2. Todos os recursos, deverão ser interpostos, a contar da data informada neste edital, de cada evento descrito acima e dirigido ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS – Unidade de Torres, através do e-mail: torres@cieers.org.br, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados.

6.3. Os referidos recursos deverão conter os seguintes elementos:

- a) nome completo e o número de inscrição;



- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

6.4. Não serão aceitos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

6.5. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou em desacordo com este Edital.

6.6. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido.

6.7. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

7. RESULTADOS

7.1. A lista da classificação final do Processo Seletivo Simplificado apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem de classificação dentro do curso é única.

7.2. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

7.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, o candidato de:

- a) maior número de acertos em língua Portuguesa;
- b) maior idade, considerando, ano, mês e dia;
- c) sorteio.

8. CADASTRO RESERVA

8.1. O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observado o mesmo critério de desempate estipulado nos subitens do item **7.3** Dentro de prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no item **15.1** deste Edital, o Município, através da Secretaria Municipal de Administração poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem do Cadastro Reserva.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

9.1. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo;

9.2. O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município de Torres, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a



compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.

9.3. Os demais candidatos formarão, um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Estagiários.

9.4. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração do Município de Torres, serão convocados pelo CIEE-RS/Torres através de contato telefônico ou e-mail ou whatsapp.

9.5. Fica estabelecido o prazo de 2 dias úteis após a convocação do CIEE-RS para que o candidato apresente-se na Diretoria de Gestão e Qualificação de Pessoas da Prefeitura Municipal de Torres com os documentos solicitados (RG e CPF).

9.6. O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com que o candidato seja considerado desistente, ficando a Administração do Município de Torres liberada para convocar o candidato classificado na sequência, e o candidato desistente irá para o final da fila.

9.7. O estudante poderá requerer formalmente seu remanejamento para o final da lista de classificação.

9.8. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

9.9. A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos aprovados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

10.1. A classificação dos candidatos será publicada no site do Município, no mural de publicações na sede da Prefeitura de Torres e no site do CIEE-RS (www.cieers.org.br).

11. DOS RECURSOS

11.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado ao CIEE-RS através do e-mail: torres@cieers.org.br, no prazo estabelecido neste edital. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal juntamente com nome completo e CPF do candidato.

12. BOLSA AUXÍLIO



12.1. A bolsa auxílio oferecida aos estagiários será no valor de R\$ 559,42 (quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos) para nível médio e técnico e R\$ 708,71 (setecentos e oito reais e setenta e um centavos) para nível superior, sem ultrapassar a carga horária semanal de 30 horas.

13. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	16/09/2022
Período de Inscrições	19/09/2022 a 06/10/2022
Homologação preliminar de inscritos	07/10/2022
Prazo para interposição de recurso da não homologação das inscrições (*)	07/10/2022 à 10/10/2022
Resultado dos recursos e Homologação final das inscrições	11/10/2022
Prova (previsão de data para realização de prova online)	<u>13/10/2022</u>
Divulgação do gabarito preliminar	14/10/2022
Prazo para interposição de recursos quanto ao gabarito (*)	14/10/2022 à 17/10/2022
Resultado dos recursos e divulgação do gabarito oficial	21/10/2022
Publicação da Classificação Preliminar	24/10/2022
Prazo para interposição de recursos contra a classificação geral (*)	24/10/2022 à 26/10/2022
Resultado dos recursos, classificação final (já com aplicação dos critérios de desempate) e homologação final do certame.	28/10/2022

(*) Não havendo recurso interposto passa-se ao item seguinte do cronograma.

(**) Este cronograma é um orientador de datas, podendo ser alterado a qualquer momento pela Organizadora em função de necessidade de ajustes operacionais.

14. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

14.1. O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE-RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.



15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A validade do Processo Seletivo Público será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, conforme necessidade da Administração Municipal.

15.2. A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Fiscalização de Concursos Públicos e Processos Seletivos e ouvido o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS responsável pela realização do Processo Seletivo Público.

15.4. Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Conteúdos programáticos da prova online.

Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso.

Anexo III – Modelo de Requerimento para Pessoas com Deficiência.

15.5. A celebração do Termo de compromisso de estágio será sob o regime e em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 e Leis Municipais nº 4216/2009, 4456/2011, 5043/2019 e 5083/2019, regulamentadas pelo Decreto nº 57, de 11 de abril de 2018 e Decreto nº 094 de 07 de maio de 2021.

15.6. A Supervisão de todos os Atos do Processo Seletivo Público ficará sob a responsabilidade da Comissão de Coordenação e Fiscalização de Concursos Públicos e Processos Seletivos.

15.7. A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS.

15.8. Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas ao Setor de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Torres no prazo máximo de 02 dias úteis antes do término do período de inscrições.

15.9 Fica eleito Foro da Comarca de Torres para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital.

Torres, 16 de setembro de 2022.

Carlos Alberto Matos de Souza
Prefeito de Torres/RS



ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS:

Refere-se a questões de temas relacionados às notícias da atualidade, sendo que as fontes de referência serão os meios de comunicação, tais como: jornais, revistas, rádio, televisão e Internet.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Noções básicas de ortografia;

Uso dos "porquês";

Acentuação (regras gerais de acentuação);

Pontuação (regras gerais de pontuação);

Sintaxe (uso de nexos frasais, conjunções, estabelecendo relações de sentido entre as orações);

Semântica: (polissemia, denotação e conotação);

Interpretação de texto (compreensão, relação entre textos).



ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

AO CIEE-RS

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DA INSCRIÇÃO: _____ ÁREA/CURSO: _____ TIPO

DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

() CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

() CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

() CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Data: ____/____/2022.

Assinatura do candidato



ANEXO III

REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PROCESSO SELETIVO - ESTAGIÁRIOS

MUNICÍPIO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____ ÁREA/CURSO: _____

Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres). Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

Data: ____/____/____. _____

Assinatura do candidato